



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV  
abril de 2023.

Teresina/PI, 04 de

**LEI Nº**

**DE DE**

**DE 2023**

*Altera o anexo único da Lei nº 7.453, de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, programa de cooperação técnica e incentivo para a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos municípios piauienses, e o prêmio ALFA-10 para escolas vinculadas ao programa.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, passa vigorar com a seguinte alteração:

**"ANEXO ÚNICO**

**Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa**

<b>TIPOS DE BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>
.....	.....	.....	.....
Bolsa Nível II - Coordenador Estadual	Formadores públicos com titulação mínima de pós-graduação (lato ou scicto sensu) em qualquer área para execução das atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexões continuada para cada um dos eixos do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de	R\$ 3.000,00	8

	formação dirigida às equipes municipais e regionais.		
Bolsa Nível III – Formador Estadual	Formadores públicos com titulação mínima de pós-graduação (lato ou scrito sensu) em qualquer área para o apoio à Coordenação Estadual nas ações do programa e promoção de capacitações dos coordenadores regionais e municipais e formadores regionais e municipais e outros eventos formativos quanto às metodologias estabelecidas gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista que atuará como multiplicador de conhecimento na execução, acompanhamento e avaliação da implementação do programa piauiense de alfabetização na idade certa durante o exercício e suas atividades funcionais	R\$ 1.500,00	20
.....	.....	.....	.....
Bolsa Nível V – Formador (Regional e Municipal)	Servidores públicos para promoção de capacitações de professores técnicos e gestores quanto às metodologias empregadas no programa sobre orientação de seus respectivos coordenadores gerando aperfeiçoamento profissional do bolsista que atuará como multiplicador do conhecimento na execução, acompanhamento e avaliação da implementação do programa durante o exercício de suas atividades funcionais	R\$ 600,00	511

" (NR)

Art. 2º Os valores mensais e a quantidade de bolsas poderão ser alterados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sempre observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 04 de abril de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 04/04/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7162067** e o código CRC **7F0BB855**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00011.069100/2022-45

SEI nº 7162067



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE** 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV  
abril de 2023.

Teresina/PI, 04 de

**AL-P-(SGM) Nº 125/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: **“Altera o anexo único da Lei nº 7.453, de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, programa de cooperação técnica e incentivo para a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos municípios piauienses, e o prêmio ALFA-10 para escolas vinculadas ao programa”**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 04/04/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7162041** e o código CRC **B3D1F0D7**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00011.069100/2022-45

SEI nº 7162041